



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

30ª Vara Cível (SEJUD V)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8472, Fortaleza-CE - E-mail: for30cv@tjce.jus.brFortaleza

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº: **0087127-24.2006.8.06.0001**
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto:
 Requerente: **Boanerges de Oliveira Lopes**
 Requerido: **Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A**

A autoridade judicial que abaixo subscreve FAZ SABER, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Crateus, que perante este Juízo se processam os termos da ação acima indicada, figurando as partes acima referidas, e que depreca à V. Exa. a prática do ato abaixo especificado:

ATO A SER PRATICADO: Para que se determine proceder à **INTIMAÇÃO** do(a) autor(a), Sr(a). Boanerges de Oliveira Lopes, residente no(a) Rua Gustavo Barroso, 989 - CEP 63700-000, Crateus-CE, nessa Comarca, **para comparecer no dia 28/05/2019 no Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM) da Universidade Federal do Ceará, localizado à Rua Coronel Nunes de Melo, nº 1000, bairro Rodolfo Teófilo, CEP: 60430-275,** munido(a) de documentação pessoal com foto – que possa identificá-lo(a) – e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico narrado na exordial, para realização de perícia médica referente ao Seguro DPVAT, a ser realizada em regime de mutirão, a partir das 08:00h e até às 16:00h (POR ORDEM DE CHEGADA), e que **a sua ausência, sem justificativa razoável – a ser fornecida até a data da perícia –, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, sendo o processo julgado no estado em que se encontra,** tudo de conformidade com a petição inicial, instrumento(s) de mandato conferido(s) ao(s) advogado(s) e decisão(ões) interlocutória(s) que seguem anexas por cópia, constituindo parte integrante desta.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, **devendo, uma vez cumprida, ser devolvida, via Malote Judicial, à SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO V (SEJUD V).**

Dada e passada nesta Cidade Fortaleza, Estado do Ceará, aos 10 de março de 2019.

Jose Maria dos Santos Sales
 Juiz
 Assinado Por Certificação Digital ¹

Boanerges de Oliveira Lopes
 Rua Gustavo Barroso, 989 - CEP 63700-000, Crateus-CE

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.